



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 216/2026

Praia Grande, 08 de julho de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

ASSUNTO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E.M. CIRCE SANCHEZ TOSCHI-
OUVIDORIA Nº 1026931135

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sérgio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando a manifestação recebida por esta entidade sindical por meio da **Ouvidoria nº 1026931135**, cuja cópia segue anexa ao presente expediente;

Considerando os relatos de possíveis irregularidades envolvendo a gestão da **E.M. Circe Sanchez Toschi**, incluindo suposta omissão em comunicação aos responsáveis sobre intercorrências envolvendo alunos, reclamações recorrentes de servidores e pais, alegações de tratamento inadequado a crianças, inclusive com necessidades especiais, e possíveis reflexos na permanência de profissionais na unidade escolar;

Considerando que, caso confirmados, os fatos narrados poderão configurar condutas incompatíveis com os princípios que regem a Administração Pública e demandam regular apuração;

REQUER:

1. A **instauração de sindicância** para apuração dos fatos narrados na Ouvidoria nº 1026931135;
2. Que seja informado a esta entidade sindical o **número do processo administrativo** instaurado para apuração dos fatos;
3. Que, ao término da apuração, sejam informadas as providências administrativas adotadas pela Administração Municipal.

As informações solicitadas são necessárias para o acompanhamento institucional desta entidade sindical, visando assegurar a adequada prestação do serviço público, a proteção dos servidores e o interesse da comunidade escolar.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de **20 (vinte) dias**, conforme estabelecido no **art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011**.*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE